



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Portaria CNMP-CN nº 284-2017, de 23 de novembro de 2017.**

**Dispõe sobre as ações a serem promovidas pela Corregedoria Nacional do Ministério Público para a definição de diretrizes destinadas ao acompanhamento de estágios probatórios.**

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 130-A, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e artigo 18, do Regimento Interno do CNMP;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, que lhe confere poderes de auto-organização da Corregedoria Nacional para o cumprimento das suas atribuições constitucionais e regimentais;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria CNMP-CN nº 67, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a sistemática de mapeamento, avaliação e difusão, no âmbito da Corregedoria Nacional do Ministério Público, sobre as Boas Práticas Institucionais decorrentes da efetivação da Carta de Brasília;

CONSIDERANDO a edição da Recomendação CNMP nº 52, de 28 de março de 2017, que recomenda aos órgãos que compõem o Ministério Público brasileiro que implementem a Política Nacional de Gestão de Pessoas, mediante a edição do correspondente ato administrativo;

CONSIDERANDO as diretrizes fixadas pelo Plano Diretor firmado no âmbito da Corregedoria Nacional do Ministério Público;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o membro colaborador Gregório Assagra de Almeida, Promotor de Justiça do Estado de Minas Gerais, para ser, no âmbito da Coordenadoria de Inovação, Evolução Humana e Estágio Probatório (CIEE), o responsável pela apresentação de diretrizes relacionadas à evolução humana, ao acompanhamento do estágio probatório e à gestão da qualidade de vida no trabalho.

Art. 2.º São consideradas medidas destinadas ao cumprimento desta portaria:

- I – Apresentação de minuta de Resolução sobre estágios probatórios;
- II – Análise dos relatórios de correições da Corregedoria Nacional;
- III – Lançamento da Revista Jurídica da Corregedoria Nacional sobre estágio probatório;
- IV – Promoção de ações educacionais;
- V – Organização de encontros estaduais com os membros do Ministério Público em estágio probatório;
- VI – Realização de seminário em Brasília com todos os membros do Ministério Público em estágio probatório.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 23 de novembro de 2017.

**ORLANDO ROCHADEL MOREIRA**  
**Corregedor Nacional do Ministério Público**